



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado Minas Gerais

DECRETO N° 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DESIGNA MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE (CODEMA)  
NOS TERMOS DA LEI  
MUNICIPAL 986/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 986 de 28 de março de 2019, bem como as conferidas no Artigo 86, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei Municipal 986/2019 criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais;

Considerando os termos do Artigo 4° da referida Lei;

Considerando os termos do Ofício 06/2022 encaminhado pelo Presidente da Câmara Legislativa de Dores do Turvo;

Considerando os termos do Ofício 03/2022 encaminhado pelo Comandante do destacamento da Polícia Militar de Dores do Turvo;

Considerando os termos do Ofício 01/2022 encaminhado pela EMATER de Dores do Turvo;



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado Minas Gerais**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para mandato de 02 anos os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, abaixo relacionados:

### **MEMBROS EFETIVOS:**

**Alex Sandro de Assis**, membro do Executivo Municipal;  
**Edmar Antônio Venâncio**, membro do Executivo Municipal;  
**Vanildo Elias Marotta**, membro do Executivo Municipal;  
**Arlindo Carlos da Silva**, membro do Legislativo Municipal;  
**Márcio Marota Ribeiro**, membro da EMATER;  
**2º Sgt. Luciano Alves da Silveira**, membro da Polícia Militar.

### **MEMBROS SUPLENTE**

Leandro da Cunha Sales;  
Almir Sebastião Coelho;

**Artigo 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam- se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 15 de fevereiro de 2022.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito do Município de Dores do Turvo - Minas Gerais.**